

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.725/2021

Dispõe sobre a alteração do art. 77, da Lei Municipal Complementar n.º 1.164/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

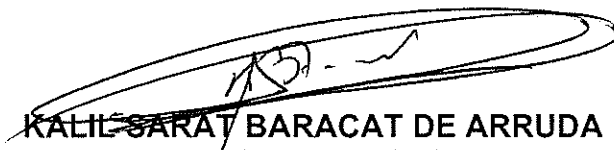
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 77, da Lei Municipal Complementar n.º 1.164/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 77.** Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas radiativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional nos índices da legislação federal pertinente à matéria devendo incidir sobre o salário base do cargo efetivo.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
06 de maio de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ, inscrito no CNPJ: 10.735.145/0005-18, referente FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Valor Total: R\$ 42.381,00. Empresas: AVANTI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.653.008/0001-07, CONFORME ESTA REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ, inscrito no CNPJ: 10.735.145/0005-18,. Vale de São Domingos - MT, 10 de Maio de 2021. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA 73/2021

PORTARIA 73/2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria 51/2021 que nomeou 02 (dois) membros da Comissão de Licitação 2021 interinamente e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias a Portaria 21/2021 que nomeou as Senhoras **MARCIA CEZAR TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Presidente na Comissão de Licitação e **JOANA COSTA PEREIRA**, como membro nesta mesma Comissão de Licitação do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, com efeito retroativo a partir do dia 23/04/2021.

Várzea Grande/MT, 10 de maio de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREVIVAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.725/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.725/2021

Dispõe sobre a alteração do art. 77, da Lei Municipal Complementar n.º 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeitor de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 77, da Lei Municipal Complementar n.º 1.164/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas radiativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional nos índices da legislação federal pertinente à matéria devendo incidir sobre o salário base do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de maio de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DAE/VG PORTARIA Nº 151/2021

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 005/2021.

KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI-ME, CNPJ: 20.940.471/0001-97.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/DAE-VG.

PROCESSO ADM. 021/2021.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, de serviços na fabricação/confeção e fornecimento de crachá, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT

Fiscal: Aparecida de Lourdes Lara

RG N.º 73795885 SSP/PR CPF N.º 014.703.001-33

END.º: Rua J Quadra 18 Casa 31 Bairro: São Matheus

Cidade: Várzea Grande/MT

Matrícula N.º 1.914

Suplente de Fiscal: João Vítor Medeiros

RG N.º 2253438-5 SSP/MT CPF N.º 052.310.801-01

END.º: Rua: Água fria QD: 46 Nº: 09 Bairro: Jardim Ouro Verde Cidade: Várzea Grande/MT

Matrícula N.º 2.259

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 10 de Maio de 2021.

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE
DAE/VG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA 73/2021

PORTARIA 73/2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria 51/2021 que nomeou 02 (dois) membros da Comissão de Licitação 2021 interinamente e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;